REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 107 DE 22 DE junho DE 1995.

Concede auxílio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, com sede neste Município, no valor de R$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) em uma única parcela.

§ Único - O auxílio de que trata este artigo, é destinado à realização das festividades tradicionais do Padroeiro do Distrito de Afonso Arinos, relativas ao ano de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação nº 24.08482472.034-32.33.00.00, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel da Silva Maia
Prefeito